

COMUNICADO Nº 270/2026-CEV/UECE
(02 de outubro de 2026)

Dispõe sobre a convocação, em condição sub judice, para Inspeção de Saúde do Concurso para Soldado da Polícia Militar do Ceará.

A Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições, considerando o Edital Nº 001/2025-SSPDS/AESP-Soldado PMCE, de 02/04/2025, e suas alterações posteriores, e considerando as decisões judiciais aplicáveis aos candidatos abaixo relacionados, torna públicas as seguintes informações.

1. Em cumprimento às respectivas decisões judiciais, ficam os candidatos abaixo relacionados convocados, em condição sub judice, para a Inspeção de Saúde:

Pedido	Nome	Processo
34752	Cesanildo Sousa Vaz Filho	3038616-82.2026.8.06.6001
2641	Deborah Maria Rodrigues Sales	3079923-08.2025.8.06.0001
10390	Francisco Gildecio Furtado Filho	3009278-63.2026.8.06.6001
2674	Ikaro Bandeira de Macedo	3000692-08.2026.8.06.0029
19348	Lucas Ermeson Silva de Moura	3000148-73.2026.8.06.9000
41024	Michael Douglas Ferreira de Azevedo	3081669-08.2025.8.06.0001
17806	Nadabia Dias Queiroz	3084488-15.2025.8.06.0001
20467	Natanael de Oliveira	3018515-24.2026.8.06.6001

- 1.1. Para Francisco Gildecio Furtado Filho e Nadabia Dias Queiroz, este ato também formaliza sua reintegração ao certame, em caráter sub judice, observados os limites e condições estabelecidos nas respectivas decisões judiciais.
2. A data, o horário e o local de realização da Inspeção de Saúde, bem como as orientações específicas relativas aos exames, laudos, documentos e demais procedimentos exigidos para a etapa, serão divulgados posteriormente em Comunicado específico da CEV/UECE, com antecedência necessária para que os candidatos possam adotar as providências pertinentes.
3. Os candidatos deverão acompanhar as publicações referentes ao Concurso no endereço eletrônico da CEV/UECE.
4. O prosseguimento nas demais fases ficará condicionado ao resultado da Inspeção de Saúde e à observância das regras do certame, permanecendo a participação sub judice condicionada à vigência e aos ulteriores desdobramentos das respectivas decisões judiciais.

Fortaleza, 02 de outubro de 2026

Profa. Germana Costa Paixão
Presidente da CEV/UECE